

**2º LEILÃO
VIRTUAL
ANGUS
PROVADO**



**VERDANA
& PARCEIROS**

CRA

CENTRO DE REFERÊNCIA ANGUS

23 de Julho de 2019 • 20h

**80
TOUROS
AVALIADOS**

Parceiros:

LS Guarita
Cabanha Santo Antônio
Cabanha da Corticeira
Irmãos Soldera Agricultura e Pecuária
AgroNemitz
Cabanha Basca
Brasil Florestal
Tradição Azul
Rincon Del Sarandy
Cabanha Floripana
Cabanha Cia Azul



CATÁLOGO DE VENDAS

CRA-VERDANA, 2ª PROVA DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR

Terminamos a 2º prova CRA-Verdana (Centro de Referência Angus – Verdana) de desempenho para machos da raça Angus, candidatos a reprodutores melhoradores, que foi realizada pelo CAT, Centro de Avaliação de Touros da empresa.

Essa prova é bastante extensa e muito dura para os animais. Um grande filtro, que provoca muita apreensão para o time Verdana/Seleon e, principalmente, para os proprietários que enviam os seus animais para participarem, na expectativa de sucesso. Com essa exposição dos indivíduos, de sua ascendência, dos produtores, de suas técnicas e de suas tecnologias, buscamos o reconhecimento dos melhores touros Angus nacionais.

Iniciamos os trabalhos no final de outubro de 2018, com uma adaptação dos animais que vieram de diferentes regiões e manejos. Esses permaneceram a pasto, suplementados ou não, até 16/02/2019, período para ajuste das condições sanitárias, aproximação dos pesos e adaptação aos novos companheiros, nos diferentes lotes formados.

O período de adaptação ao recinto da prova, aos bebedouros, aos cochos e à dieta teve início em 17/02/2019, com finalização no dia 11/03/2019 (22 dias, no total). O primeiro período de provas, por 28 dias, com equipamentos eletrônicos para mensuração do consumo da dieta, a cada vez que o animal entrava no cocho para se alimentar, e para medir o peso do animal, quando entrava para beber água, foi realizado entre os dias 12/03/2019 e 09/04/2019.

Iniciamos o segundo período de 28 dias, em 10/04/2019, com término em 09/05/2019. Portanto, 78 dias de permanência nas dependências onde estão os equipamentos eletrônicos.

A dieta foi monitorada para produzir ganhos de um bom pasto, o que não foi fácil, pois os animais realmente são especializados em ganhar peso. Tivemos que empobrecer a dieta, constantemente, pois o objetivo não era buscar o maior ganho e, sim, aqueles indivíduos que são mais eficientes para ganhar peso.

Os dados coletados no equipamento da Intergado, as informações de ultrassonografia de carcaça feitas pela Aval, as notas para infestação de carrapatos e comprimento do pelo, os testes genômicos feitos pela Neogen e as genealogias foram enviados ao Dr. José Bento S. Ferraz, da USP de Pirassununga, que iniciou a sua análise, pelo segundo ano consecutivo.

Foram 8 meses de coleta de dados, discussões, ajustes e avaliações. Enfim, muito trabalho e expectativa pelo resultado de uma prova ampla. Os animais não foram pegos a laço. Pelo contrário, passaram por uma peneira fortíssima, apoiada essencialmente no seu desempenho, independentemente de sua origem. O resultado apurado não tem nenhuma reserva, o que é um outro ponto forte dessa avaliação.

Os reprodutores que buscamos para produzir os melhores animais de cruzamento formam agora, nessa segunda prova, um time acima da média.

Iniciamos com 87 animais puros, a maioria bem avaliados e selecionados pela Promebo. Desse total, descartamos e encaminhamos 8 para engorda e abate. Nove deles, sem condições adequadas para a filmagem e venda, serão oferecidos aos interessados, após o leilão, e poderão ser vistos na Verdana.

Serão disponibilizados no leilão, do dia 23 de julho, 70 animais registrados, avaliados geneticamente e aprovados nos exames sanitários e reprodutivos.

Foram quase 9 meses de prova, com um ritmo bastante intenso e acompanhamento de geneticistas, veterinários, zootecnistas, técnicos em áreas de Ciências Agrárias e de um departamento financeiro.

Na avaliação da próxima prova do CRA, em 2020, já teremos anexado os dados de desmame dos filhos meio sangue dos animais de 2018. Ou seja, esse grande projeto mostrará ainda mais a sua consistência. A roda começa a girar rumo aos objetivos traçados, ou seja, identificar touros Angus que apresentem progênes cruzadas com vacas Nelore, com excelente produtividade. Portanto um plano corajoso, de longo prazo, tocado por pessoas que acreditam no desenvolvimento da raça no Brasil e em seus resultados superiores para cria, engorda e produção de carne com valor agregado.

Nosso catálogo demonstra os dados de Conformação (C), Precocidade (P), Musculosidade (M), Circunferência Escrotal (CE), Área de Olho de Lombo (AOL), Gordura do Subcutâneo (EGS) e Picanha (EGP), Marmoreio (MAR), Consumo Alimentar Residual (CAR), Homozigose para Pelagem Preta (HOM), Pelo e Carrapato aliados à genealogia, sexo e idade.

Para organizar e facilitar a compreensão dos vários dados coletados, desde a genealogia e o nascimento, passando pelo desmame, recria e avaliação ao sobreano, na prova de desempenho e eficiência alimentar no CAR da Verdana, reunimos os valores, com diferentes ponderações, e elaboramos 4 índices característicos.

São eles: 1) Índice Bezerro: para quem busca touros mais adequados para produzir bezerros que desmamam pesados; 2) Índice Confinamento: para quem quer desempenho no confinamento; 3) Índice Carcaça: para quem deseja uma carcaça com carne de qualidade e 4) Índice Rusticidade: que busca animais mais adaptados ao meio ambiente tropical e subtropical.

No dia 23 de julho, dia do leilão, faremos a apresentação dos animais e uma discussão sobre a prova e seus índices, na Verdana, em Itatinga. Será o Café com Angus, aquecendo os motores para o remate. Uma excelente oportunidade para conhecer a empresa, os responsáveis pela prova, discutir os dados e, principalmente, verificar os animais que compõe esse grupo seletor de futuros reprodutores e doadores de sêmen.

Os animais do 2º Leilão CRA-Verdana estão em pastos próximos à central de Biotecnologia Seleon, prontos para entrar em quarentena e colheita de sêmen. Serão oferecidas condições especiais para a permanência e congelamento de sêmen na central.

Breno J. P. Barros
Diretor Seleon / Verdana
Responsável CAT Seleon / Verdana

REGULAMENTO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATÉ LEILÕES).
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO(S) / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO: o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVOCÍTO ou OÓCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.
- 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avaliista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.
- 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.
- 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplimento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avaliista antes da formalização deste contrato.
- 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 2142266.
- 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
- 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.
- 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHIZES:

- 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHIZES RECEPTORAS:

- 4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.
- 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.
- 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

- 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

- 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.
- 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR.
- 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.
- 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGDF (registro geral definitivo).
- 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.
- 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

- 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.
- 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.
- 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.
- 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.
- 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.
- 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.
- 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.
- 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.
- 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

- 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.
- 6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.
- 6.4. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
- 6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.
- 6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.
- 6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.
- 6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.
- 6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.
- 6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

- 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.
- 9.3. De consequente, ficará à EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.
- 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.
- 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.
- 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(ões) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
 - 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);
 - 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(ões) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(ões) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(ões).
 - 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

- 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

É proibida a reprodução em parte ou no todo.

Obs.: os números dos lotes não constituem a ordem de entrada.



LOTE	BRINCO	ANIMAL	NASC.	PESO	DM	CRIADOR	PROPRIEDADE	PAI
1	698	BF JAMIL DA BRASIL FLORESTAL A698	27/07/2017	739	PP	NIVALDO DZYEKANSKI	FAZENDA DA BRASIL FLORESTAL	SAV NET WORTH 4200
2	4112	CIA.AZUL TE4112 RESOURCE ZORZAL	02/08/2017	682	P	SUSANA MACEDO SALVADOR	CIA.AZUL AGROPECUÁRIA	SAV RESOURCE 1441
4	467	AGRONEMITZ TE467	20/06/2017	740	PP	MARCIO SUDATI RODRIGUES	AGROPECUÁRIA PROGRESSO DO TARUMÁ	DON JOSE 176 LIDER 6204 TE
5	20	VERDANA FIV20 ZORZAL	06/04/2017	732	P	BRUNO GRUBISICH	VERDANA AGROPECUÁRIA	TRES MARIAS 0361 ZORZAL TE IA 850
6	787	BF JEFREY DA BRASIL FLORESTAL TE787	09/11/2017	657	P	NIVALDO DZYEKANSKI	FAZENDA DA BRASIL FLORESTAL	TRES MARIAS 8155 CANDELERO
7	3337	RINCON TE3337 RESOURCE DEL SARANDY	21/08/2017	707	PP	IGNÁCIO. S. TELLECHEA	CABANHA RINCON DEL SARANDY	SAV RESOURCE 1441
8	4174	CIA.AZUL 4174 W. RIVER CIA 0978	08/08/2017	713	PP	SUSANA MACEDO SALVADOR	CIA.AZUL AGROPECUÁRIA	SAV WEST RIVER 2066
9	1197	BASCO CANDELERO 1197	07/08/2017	655	P	MARIANA FRANCO TELLECHEA	CABANHA BASCA	TRÊS MARIAS 9265 CANDE 8328 TE
10	15	VERDANA FIV15 ZORZAL	29/03/2017	703	P	BRUNO GRUBISICH	VERDANA AGROPECUÁRIA	TRES MARIAS 0361 ZORZAL TE IA 850
11	27	VERDANA FIV27 CANDELERO	17/05/2017	707	P	BRUNO GRUBISICH	VERDANA AGROPECUÁRIA	TRES MARIAS 8155 CANDELERO
12	780	BF JAIRO DA BRASIL FLORESTAL A780	06/11/2017	655	P	NIVALDO DZYEKANSKI	FAZENDA DA BRASIL FLORESTAL	SAV RENOWN 3439
13	7332	SOLDERA 7332 T.DON LEO	01/08/2017	733	PP	IRMÃOS SOLDERA AGROPECUÁRIA	CABANHA SOLDERA	SANTO ANTÃO DON LEO 703
14	1	LS GUARITA 01	30/09/2017	665	PP	ADRIANO SERVELO	ESTANCIA GUARITA	ANGUS GUARITA 244TEI TOMAHAWK
15	3278	RINCON TE3278 TRAVELLER 004 DEL SARAND	13/06/2017	635	P	IGNÁCIO. S. TELLECHEA	CABANHA RINCON DEL SARANDY	SAV 8180 TRAVELER 004
16	742	BF JUMBO DA BRASIL FLORESTAL A742	11/09/2017	663	PP	NIVALDO DZYEKANSKI	FAZENDA DA BRASIL FLORESTAL	SAV RESOURCE 1441
17	3324	RINCON 3324 PENETRA DEL SARANDY	12/08/2017	645	PP	IGNÁCIO. S. TELLECHEA	CABANHA RINCON DEL SARANDY	RINCON PENETRA 1642 DEL SARANDY
18	3297	RINCON TE3297 INTERNATIONAL DEL SARAND	15/06/2017	678	PP	IGNÁCIO. S. TELLECHEA	CABANHA RINCON DEL SARANDY	SAV INTERNATIONAL 2020
19	513	LS GUARITA 513	20/11/2017	615	PP	ADRIANO SERVELO	ESTANCIA GUARITA	ANGUS GUARITA 244TEI TOMAHAWK
20	4280	CIA.AZUL 4280 AVATAR F. ANSWER	31/08/2017	645	P	SUSANA MACEDO SALVADOR	CIA.AZUL AGROPECUÁRIA	CIA.AZUL TE2624 CUMBIERO ZORZAL
21	4118	CIA.AZUL TE4118 FEDERAL NET WORTH	03/08/2017	705	P	SUSANA MACEDO SALVADOR	CIA.AZUL AGROPECUÁRIA	TRES MARIAS 9257 FEDERAL TE
22	7288	SOLDERA 7288 T.GREAT DIVIDE	17/07/2017	640	PP	IRMÃOS SOLDERA AGROPECUÁRIA	CABANHA SOLDERA	S2 PREDESTINED 1430 GREAT DIVIDE
23	216	FLORIPANA TEI216 FEDERAL	05/08/2017	584	P	STEPHANY MARTINS M. DOS SANTOS	FAZENDA FAXINAL	RINCON PENETRA 1642 DEL SARANDY
24	4208	CIA.AZUL 4208 R. PERFORMANCE PAYADOR	14/08/2017	654	P	SUSANA MACEDO SALVADOR	CIA.AZUL AGROPECUÁRIA	SAV REAL PERFORMANCE 4876

Obs.: os números dos lotes não constituem a ordem de entrada.

MÃE	C	P	M	T	CE	GMD	CARR	PELO	AOL	EGS	EGP	MAR	CONSUMO	CONVERSÃO	CAR	HOM	IND-BEZ	CL	IND-CONF	CL	IND-CAR	CL	IND-RUST	CL
BF FARROUPILHA DA BRASIL FLORESTAL TE3	0,114	0,086	0,114	0,194	1,012	0,007	0,231	-0,191	1,709	0,332	0,238	0,036	0,034	0,023	-0,404	NO	2,554	29	4,698	39	4,682	33	2,494	48
CIA.AZUL KATHARINA TE 1389	0,176	0,018	0,369	-0,122	0,343	-0,061	0,267	-0,220	1,383	0,186	-0,180	0,052	0,048	0,136	-1,165	YES	3,818	10	8,215	8	7,057	8	5,419	11
PROGRESSO TEI106	0,124	-0,019	0,166	0,000	0,598	-0,024	0,142	-0,425	0,589	0,082	0,045	0,013	0,012	-0,186	-0,875	YES	3,016	18	6,262	22	5,389	22	3,004	47
JANGADA DA CORTICEIRA J454	-0,093	-0,014	-0,001	0,037	-0,762	0,005	0,099	0,055	-0,192	-0,127	-0,129	-0,101	-0,098	-0,444	-1,126	YES	3,376	15	6,880	17	5,333	23	5,478	10
BF DRICA DA BRASIL FLORESTAL TE142	-0,044	-0,070	0,049	-0,009	0,594	-0,113	0,115	0,029	0,739	-0,019	0,022	-0,049	-0,047	0,638	-1,057	YES	2,600	27	6,699	19	5,452	21	4,922	19
RINCON BOA NOVA TE1882 DEL SARANDY	0,164	0,058	0,351	-0,110	0,553	-0,097	0,246	-0,208	2,178	0,468	0,124	0,003	0,001	0,695	-0,972	YES	3,708	11	8,246	7	7,623	7	4,696	21
CIA.AZUL 2359 CIA 0978 CIA 0548	0,025	-0,021	0,155	-0,047	0,284	-0,136	0,045	0,078	1,469	0,073	0,093	-0,019	-0,019	1,949	-0,709	YES	1,608	49	4,903	38	4,191	38	3,333	42
BASCA NET WORTH TE439	0,040	-0,018	0,043	0,073	-0,083	0,019	-0,047	0,081	0,287	0,215	0,329	-0,047	-0,045	-0,263	-0,358	YES	2,053	43	3,709	48	3,585	43	2,016	58
LC UBÁ TEU221 AGUILUCHO	-0,098	0,060	0,025	-0,112	-0,346	-0,068	0,107	-0,136	-0,639	0,240	-0,015	-0,051	-0,050	0,429	-0,312	YES	0,668	61	2,042	61	1,835	59	1,110	65
LAURENCE DA CORTICEIRA L511	-0,043	-0,075	0,012	0,117	0,586	-0,132	0,007	-0,168	0,040	0,080	0,155	0,009	0,007	0,631	-1,084	YES	2,726	25	7,057	15	5,992	15	3,914	36
BF FRAMBOESA DA BRASIL FLORESTAL	-0,020	0,003	0,120	-0,050	-0,277	-0,058	0,434	-0,294	0,543	0,497	0,472	-0,022	-0,021	0,637	-0,317	YES	1,895	46	4,117	46	4,375	35	2,349	50
LC SOLDERA S955	0,150	0,125	0,292	0,078	0,927	-0,034	0,357	0,014	1,290	0,364	0,136	-0,015	-0,014	-0,005	-1,098	NO	4,352	6	8,839	6	7,969	4	6,583	8
RINCON KIARA 2504 DEL SARANDY	0,083	0,039	0,183	-0,021	0,423	0,082	0,218	0,056	0,309	0,014	0,119	-0,002	-0,002	-1,163	-1,628	NO	6,396	1	11,731	1	9,973	1	8,730	2
SANTA SERGIA GUSTOSA JULIA 2584	-0,009	-0,144	0,164	-0,107	-0,415	-0,037	0,176	0,117	-0,116	-0,133	-0,277	0,305	0,289	0,010	-0,471	YES	0,990	55	2,326	59	1,926	58	3,011	46
BF DALAS DA BRASIL FLORESTAL TE146	0,061	0,047	0,279	-0,172	-0,012	-0,111	0,124	0,062	1,860	0,378	0,002	-0,038	-0,038	1,226	-0,740	NO	2,446	31	6,010	27	5,468	20	3,941	33
RINCON CENICIENTA 1939 DEL SARANDY	-0,066	-0,002	0,274	-0,018	-0,602	-0,027	0,041	0,056	0,327	-0,061	-0,058	-0,010	-0,010	-0,206	-1,076	YES	3,266	16	6,932	16	5,638	16	5,057	15
RINCON CENICIENTA 1939 DEL SARANDY	-0,035	-0,102	0,065	-0,105	-0,476	-0,025	0,220	0,074	-0,188	-0,119	-0,273	-0,034	-0,032	-0,737	-1,724	YES	5,049	2	10,550	3	8,360	3	8,554	3
SANTO ANTÃO ZORZAL TE505	0,013	-0,176	0,116	-0,021	-0,185	-0,014	-0,021	0,054	-1,320	-0,052	-0,056	0,019	0,017	-0,739	-1,559	NO	4,731	5	9,674	4	7,883	6	6,868	4
CIA.AZUL 2439 F ANSWER AGUILUCHO	-0,095	-0,125	0,036	-0,011	0,152	-0,054	0,266	0,016	-1,173	-0,096	-0,007	0,021	0,019	-0,311	-1,318	YES	3,555	13	7,867	11	6,331	11	6,662	5
CIA.AZUL INTRUSA 1103	-0,092	-0,055	-0,012	-0,020	-0,778	-0,008	0,164	0,027	-0,499	-0,059	-0,178	0,066	0,062	-0,193	-0,755	YES	2,163	40	4,428	42	3,532	44	3,969	32
ISA 0849 PREDESTINE	-0,112	-0,115	0,013	0,077	-0,183	-0,055	0,266	-0,034	-0,648	-0,102	-0,178	0,015	0,014	-0,238	-1,309	YES	3,448	14	7,680	12	6,067	14	6,410	9
MANANTIAL PO DENSITY H211	0,020	0,131	0,170	-0,005	-0,834	0,033	0,033	0,002	-0,589	0,128	-0,041	0,028	0,027	-0,709	-1,023		3,837	9	7,114	14	6,097	12	4,829	20
AZUL 7615 PAYADOR G3760	-0,106	-0,004	0,022	-0,038	-0,015	-0,013	-0,060	0,007	1,224	0,075	0,084	0,015	0,014	-0,161	-0,758	YES	2,869	22	5,824	30	5,097	28	3,318	43

Obs.: os números dos lotes não constituem a ordem de entrada.



LOTE	BRINCO	ANIMAL	NASC.	PESO	DM	CRIADOR	PROPRIEDADE	PAI
25	740	BF JAFFAR DA BRASIL FLORESTAL A740	10/09/2017	658	P	NIVALDO DZYEKANSKI	FAZENDA DA BRASIL FLORESTAL	TRES MARIAS 8565 CUMBIERO 7832 TE
26	3438	RINCON TE3438 PENETRA DEL SARANDY	22/08/2017	623	P	IGNÁCIO. S. TELLECHEA	CABANHA RINCON DEL SARANDY	RINCON PENETRA 1642 DEL SARANDY
27	4244	CIA.AZUL 4244 AVATAR LOOKOUT	15/08/2017	660	P	SUSANA MACEDO SALVADOR	CIA.AZUL AGROPECUÁRIA	CIA.AZUL TE2624 CUMBIERO ZORZAL
28	781	BF JONIO BRASIL FLORESTAL A781	06/11/2017	620	P	NIVALDO DZYEKANSKI	FAZENDA DA BRASIL FLORESTAL	TRES MARIAS 8155 CANDELERO
29	3282	RINCON TE3282 RESOURCE DEL SARANDY	13/06/2017	613	PP	IGNÁCIO. S. TELLECHEA	CABANHA RINCON DEL SARANDY	SAV RESOURCE 1441
30	526	AGRONEMITZ TE526	27/06/2017	662	PP	MARCIO SUDATI RODRIGUES	AGROPECUÁRIA PROGRESSO DO TARUMÃ	TRES MARIAS 8155 CANDELERO
31	1183	BASCO BRILLIANCE 1183	05/08/2017	647	P	MARIANA FRANCO TELLECHEA	CABANHA BASCA	SAV BRILLIANCE 8077
32	1146	SANTO ANTÃO CANDELERO TE1146	18/07/2017	575	P	FLAVIO MONTENEGRO ALVES	CABANHA SANTO ANTÃO	TRES MARIAS 8155 CANDELERO
33	4148	CIA.AZUL 4148 MAXIMO LOOKOUT	06/08/2017	640	P	SUSANA MACEDO SALVADOR	CIA.AZUL AGROPECUÁRIA	TRES MARIAS 9549 MAXIMO 7858 TE
34	4420	CIA.AZUL 4420 CIA 2648 CORONEL	06/10/2017	615	P	SUSANA MACEDO SALVADOR	CIA.AZUL AGROPECUÁRIA	CIA.AZUL 2648 F ANSWER CREDITO
35	1178	SANTO ANTÃO WEST RIVER MATRIX TE1178	12/09/2017	585	P	FLAVIO MONTENEGRO ALVES	CABANHA SANTO ANTÃO	SAV WEST RIVER 2066
36	4328	CIA.AZUL 4328 AVATAR LESTER	10/09/2017	591	P	SUSANA MACEDO SALVADOR	CIA.AZUL AGROPECUÁRIA	CIA.AZUL TE2624 CUMBIERO ZORZAL
37	3	LS GUARITA 03	30/09/2017	625	PP	ADRIANO SERVELO	ESTANCIA GUARITA	ANGUS GUARITA 244TEI TOMAHAWK
38	1229	BASCO SENSATO TOUR OF DUTY 1229TE	22/08/2017	585	PP	MARIANA FRANCO TELLECHEA	CABANHA BASCA	R B TOUR OF DUTY 177
39	3469	RINCON TE3469 INTERNATIONAL DEL SARAND	31/07/2017	593	P	IGNÁCIO. S. TELLECHEA	CABANHA RINCON DEL SARANDY	SAV INTERNATIONAL 2020
40	4332	CIA.AZUL 4332 CIA NETO DATELINE	11/09/2017	605	P	SUSANA MACEDO SALVADOR	CIA.AZUL AGROPECUÁRIA	CIA.AZUL TE2150
41	23	VERDANA FIV23 CANDELERO	06/05/2017	665	P	BRUNO GRUBISICH	VERDANA AGROPECUÁRIA	TRES MARIAS 8155 CANDELERO
42	9820	TRADIÇÃO AZUL LIDER NET TE9820	17/09/2017	595	PP	PAULINA MACEDO LINHARES	TRADIÇÃO AZUL	SAV NET WORTH 4200
43	9808	TRADIÇÃO AZUL LIDER NET TE9808	01/09/2017	630	PP	PAULINA MACEDO LINHARES	TRADIÇÃO AZUL	SAV NET WORTH 4200
44	26	VERDANA FIV26 ZORZAL	07/05/2017	630	P	BRUNO GRUBISICH	VERDANA AGROPECUÁRIA	TRES MARIAS 6301 ZORZAL TE
45	4500	CIA.AZUL 4500 G8520 TRAVELER 004	25/10/2017	588	PP	SUSANA MACEDO SALVADOR	CIA.AZUL AGROPECUÁRIA	GARUPA 8520 LOOKOUT 7TROUXAS
46	9818	TRADIÇÃO AZUL NET RESOURCE TE9818	17/09/2017	615	PP	PAULINA MACEDO LINHARES	TRADIÇÃO AZUL	SAV RESOURCE 1441
47	464	ANGUS GUARITA 464 CORONEL PIONNER	13/08/2017	590	P	ADRIANO SERVELO	ESTANCIA GUARITA	TRÊS MARIAS 9265 CANDE 8328 TE

Obs.: os números dos lotes não constituem a ordem de entrada.



MÃE	C	P	M	T	CE	GMD	CARR	PELO	AOL	EGS	EGP	MAR	CONSUMO	CONVERSÃO	CAR	HOM	IND-BEZ	CL	IND-CONF	CL	IND-CAR	CL	IND-RUST	CL
BF CATARINA DA BRASIL FLORESTAL	0,070	-0,049	0,155	0,223	-0,460	-0,084	0,307	0,047	-0,655	0,013	-0,147	-0,007	-0,008	1,013	-0,247	YES	-0,174	66	0,725	65	0,389	66	2,056	56
RINCON TE1891 CANDELERO DEL SARANDY	0,026	0,013	0,166	-0,023	-0,068	0,015	0,128	0,044	-1,148	0,237	0,040	0,011	0,011	-0,706	-1,320	YES	4,802	4	9,205	5	7,966	5	6,639	6
CIA.AZUL 2013 LOOKOUT GAITEIRO	0,014	-0,037	0,146	0,079	0,033	-0,033	0,244	0,067	-0,599	-0,134	-0,212	0,028	0,026	-0,238	-0,960	NO	2,413	32	5,343	35	4,093	40	5,182	13
BF FUNSANI DA BRASIL FLORESTAL	-0,044	-0,070	0,049	-0,009	0,311	-0,128	0,114	0,028	-0,145	0,251	0,365	-0,012	-0,012	0,834	-0,843	YES	2,375	36	6,180	24	5,602	18	4,105	29
RINCON ALGAZARRA TE2135 DEL SARANDY	0,063	-0,086	0,274	-0,165	0,408	-0,079	0,070	0,095	0,766	0,067	-0,220	-0,023	-0,022	0,260	-0,851	YES	2,190	38	5,344	34	4,328	36	4,131	28
PROGRESSO TE139	-0,010	-0,040	0,020	0,037	0,260	-0,147	0,149	0,119	-0,496	0,023	0,054	-0,039	-0,037	0,212	-1,865	YES	4,876	3	11,648	2	9,560	2	8,788	1
BASCA HEBREU 619	-0,089	0,109	0,017	-0,029	0,167	0,044	0,255	0,073	1,263	0,135	-0,036	0,010	0,010	-0,270	-0,073	YES	1,094	54	1,499	64	1,532	60	1,918	59
SANTA SERGIA GARUFITA PREMIUN 2836	-0,002	0,055	0,126	-0,046	-0,235	-0,106	-0,013	0,105	-0,726	0,085	0,324	-0,006	-0,007	0,232	-0,914	YES	2,391	34	6,067	26	5,254	24	4,134	27
CIA.AZUL 2047 LOOKOUT ZORZAL	0,035	0,104	0,026	-0,047	-0,023	-0,016	0,230	0,067	1,421	0,114	-0,040	0,107	0,101	-0,213	-0,663	YES	2,592	28	5,204	36	4,673	34	4,261	25
CIA.AZUL PITANGA 2925	0,063	-0,022	0,184	-0,016	0,147	0,025	0,271	-0,013	0,214	0,346	0,171	0,018	0,017	-0,350	-0,543	NO	2,861	23	5,082	37	4,872	32	3,803	37
SANTO ANTÃO MATRIX 500	-0,063	-0,030	0,055	-0,031	-0,177	-0,036	0,220	0,065	0,860	0,044	-0,059	-0,034	-0,033	-0,192	-0,918	YES	2,907	21	6,267	21	5,213	26	5,132	14
SA AURORA 318	-0,089	-0,028	0,040	-0,007	0,821	-0,057	0,101	0,013	0,604	0,063	-0,051	0,031	0,029	0,084	-0,675	NO	1,951	45	4,547	41	3,861	41	3,334	41
ANGUS GUARITA 37 MAXI MATRIX	0,073	-0,146	0,069	-0,018	-0,143	0,015	0,153	0,011	-1,363	-0,214	-0,248	0,002	0,001	-0,773	-1,395	YES	3,978	7	7,947	9	6,095	13	6,614	7
BASCA LUA CHEIA ZORZAL 260	0,044	0,099	0,029	-0,037	0,136	-0,015	0,130	-0,383	0,332	0,221	0,048	0,047	0,044	-0,527	-1,067	YES	3,967	8	7,898	10	6,975	9	4,042	30
RINCON TE2134 CANDELERO DEL SARANDY	-0,108	-0,014	0,010	-0,062	0,418	-0,080	0,170	0,027	-0,373	0,007	0,036	-0,008	-0,008	0,068	-1,093	YES	2,909	20	6,834	18	5,625	17	5,347	12
AZUL 7757 DATELINE D'ARTAGNAN	0,044	-0,021	0,040	-0,047	0,399	-0,036	0,059	-0,069	-0,863	-0,123	-0,230	-0,007	-0,007	-0,033	-0,496	YES	0,758	59	2,085	60	1,315	62	1,842	60
LAURENCE DA CORTICEIRA L511	-0,120	-0,216	-0,061	0,107	0,563	-0,148	-0,113	0,099	-0,187	-0,064	-0,005	-0,061	-0,059	1,148	-0,675	NO	0,718	60	3,428	51	2,542	51	2,312	51
PLM AZUL 7035	-0,096	-0,002	-0,057	0,102	0,075	0,058	0,270	0,085	0,525	-0,082	-0,212	0,063	0,061	-0,639	-0,539	YES	2,159	41	3,600	49	2,909	50	3,938	34
PLM AZUL 7035	-0,026	-0,071	0,017	0,170	0,253	0,080	0,267	0,088	0,735	-0,073	-0,148	0,063	0,061	-0,754	-0,632	YES	2,785	24	4,558	40	3,798	42	4,487	23
LC UBÁ TEU221 AGUILUCHO	-0,171	-0,088	-0,080	-0,145	-0,821	-0,119	-0,003	0,092	-1,388	0,084	-0,167	-0,063	-0,062	1,154	-0,428	YES	0,039	64	1,578	63	1,026	64	1,601	63
CIA.AZUL 2455 TRAVELER 004 HORNERO	0,078	0,097	0,066	-0,014	0,094	-0,048	0,066	-0,015	0,160	0,076	-0,053	0,030	0,029	0,228	-0,442	YES	1,186	52	2,895	54	2,481	52	2,047	57
TRADIÇÃO AZUL NET HORNERO FIV6807	-0,027	0,005	0,148	-0,125	0,194	-0,050	0,194	0,015	1,005	0,119	-0,195	0,027	0,024	0,040	-0,955	YES	2,997	19	6,505	20	5,487	19	4,985	16
SANTO ANTÃO PIONEER TE655	0,042	-0,019	0,153	-0,024	-0,343	-0,004	-0,129	0,078	-1,432	-0,012	0,028	-0,019	-0,019	-0,323	-0,453	YES	1,208	51	2,490	57	1,963	57	1,647	61

Obs.: os números dos lotes não constituem a ordem de entrada.



LOTE	BRINCO	ANIMAL	NASC.	PESO	DM	CRIADOR	PROPRIEDADE	PAI
48	1161	SANTO ANTÃO INSIGHT 1161	08/08/2017	583	P	FLAVIO MONTENEGRO ALVES	CABANHA SANTO ANTÃO	PVF INSIGHT 0129
49	1149	SANTO ANTÃO FEDERALTE1149	18/07/2017	565	P	FLAVIO MONTENEGRO ALVES	CABANHA SANTO ANTÃO	TRES MARIAS 9257 FEDERAL TE
50	509	LS GUARITA 509	01/11/2017	557	P	ADRIANO SERVELO	ESTANCIA GUARITA	TRÊS MARIAS 9265 CANDE 8328 TE
51	32	VERDANA FIV32 ZORZAL	26/06/2017	591	P	BRUNO GRUBISICH	VERDANA AGROPECUÁRIA	TRES MARIAS 0361 ZORZAL TE IA 850
52	9804	TRADIÇÃO AZUL TE9804	01/08/2017	608	PP	PAULINA MACEDO LINHARES	TRADIÇÃO AZUL	SAV NET WORTH 4200
53	3483	RINCON TE3483 MAXI DEL SARANDY	03/08/2017	583	P	IGNÁCIO. S. TELLECHEA	CABANHA RINCON DEL SARANDY	DON JOSE 176 LIDER 6204 TE
55	30	VERDANA FIV 30 ZORZAL	10/09/2017	663	PP	BRUNO GRUBISICH	VERDANA AGROPECUÁRIA	TRES MARIAS 6301 ZORZAL TE
56	245	FLORIPANA 245 BISMARCK	10/11/2017	462	P	STEPHANY MARTINS M. DOS SANTOS	FAZENDA FAXINAL	SAV BISMARCK 5682
57	3299	RINCON TE 3299 MAXI DEL SARANDY	18/06/2017	662	P	IGNÁCIO. S. TELLECHEA	CABANHA RINCON DEL SARANDY	DON JOSE 176 LIDER 6204 TE
58	3343	RINCON TE3343 RESOURCE DEL SARANDY	27/08/2017	602	PP	IGNÁCIO. S. TELLECHEA	CABANHA RINCON DEL SARANDY	SAV RESOURCE 1441
64	3499	RINCON TE3499 CANDELERO DEL SARANDY	03/08/2017	628	P	IGNÁCIO. S. TELLECHEA	CABANHA RINCON DEL SARANDY	TRES MARIAS 8155 CANDELERO
65	3462	RINCON TE3462 MAXI DEL SARANDY	22/08/2017	662	P	IGNÁCIO. S. TELLECHEA	CABANHA RINCON DEL SARANDY	DON JOSE 176 LIDER 6204 TE
66	453	AGRONEMITZ TE 453	18/06/2017	666	PP	MARCIO SUDATI RODRIGUES	AGROPECUÁRIA PROGRESSO DO TARUMÃ	SAV INTERNATIONAL 2020
67	3467	RINCON TE3487 MAXI DEL SARANDY	27/08/2017	626	P	IGNÁCIO. S. TELLECHEA	CABANHA RINCON DEL SARANDY	DON JOSE 176 LIDER 6204 TE
59 A	7251	SOLDERA 7251 T.GREAT DIVIDE	07/07/2017	560	PP	IRMÃOS SOLDERA AGROPECUÁRIA	CABANHA SOLDERA	S2 PREDESTINED 1430 GREAT DIVIDE
59 B	7233	SOLDERA TE7233 CANDELERO	12/06/2017	577	P	IRMÃOS SOLDERA AGROPECUÁRIA	CABANHA SOLDERA	TRES MARIAS 8155 CANDELERO
60 A	4088	CIA.AZUL TE4088 FEDERAL N.PERFORMA	30/08/2017	543	P	SUSANA MACEDO SALVADOR	CIA.AZUL AGROPECUÁRIA	TRES MARIAS 9257 FEDERAL TE
60 B	4376	CIA.AZUL 4376 CIA 2714 GAITERO	27/09/2017	515	PP	SUSANA MACEDO SALVADOR	CIA.AZUL AGROPECUÁRIA	CIA.AZUL 2714 EBANO LESTER
61 A	9824	TRADIÇÃO AZUL NET FEDERAL TE9824	18/09/2017	570	PP	PAULINA MACEDO LINHARES	TRADIÇÃO AZUL	TRES MARIAS 9257 FEDERAL TE
61 B	9802	TRADIÇÃO AZUL NET RESOURCE TE9802	14/09/2017	525	PP	PAULINA MACEDO LINHARES	TRADIÇÃO AZUL	SAV RESOURCE 1441
62 A	3450	RINCON TE3450 MAXI DEL SARANDY	25/08/2017	538	P	IGNÁCIO. S. TELLECHEA	CABANHA RINCON DEL SARANDY	DON JOSE 176 LIDER 6204 TE
62 B	3453	RINCON TE3453 MAXI DEL SARANDY	25/08/2017	590	P	IGNÁCIO. S. TELLECHEA	CABANHA RINCON DEL SARANDY	DON JOSE 176 LIDER 6204 TE
63 A	3458	RINCON TE3458 CANDELERO DEL SARANDY	24/08/2017	515	P	IGNÁCIO. S. TELLECHEA	CABANHA RINCON DEL SARANDY	TRES MARIAS 8155 CANDELERO
63 B	3465	RINCON TE3465 MAXI DEL SARANDY	22/08/2017	487	P	IGNÁCIO. S. TELLECHEA	CABANHA RINCON DEL SARANDY	TRES MARIAS 8155 CANDELERO

Obs.: os números dos lotes não constituem a ordem de entrada.



MÃE	C	P	M	T	CE	GMD	CARR	PELO	AOL	EGS	EGP	MAR	CONSUMO	CONVERSÃO	CAR	HOM	IND-BEZ	CL	IND-CONF	CL	IND-CAR	CL	IND-RUST	CL
SANTO ANTÃO VERDADERO 826	0,036	-0,147	0,026	-0,046	-0,562	-0,017	0,126	0,066	0,710	0,021	-0,230	-0,029	-0,028	-0,476	-0,664	YES	2,017	44	4,255	45	3,396	45	3,599	39
SANTA SERGIA GUSTOSA JULIA 2584	-0,103	-0,146	0,021	-0,064	-0,334	0,038	-0,055	0,034	-1,791	-0,078	-0,334	0,123	0,118	-0,708	-0,805	YES	2,387	35	4,256	44	3,289	46	3,349	40
INHANDUÍ 700 P.TIME BAR EXT	-0,027	-0,025	0,081	-0,002	-0,337	0,005	-0,093	0,015	0,532	-0,048	0,006	-0,018	-0,017	-0,388	-0,540	YES	1,861	47	3,717	47	3,055	48	2,142	54
MERCOANGUS 432 JÓIA 5839	-0,284	-0,324	-0,126	0,026	-1,121	-0,099	0,009	0,054	0,430	-0,134	-0,364	-0,087	-0,084	0,203	-1,079	YES	2,181	39	5,807	32	4,223	37	4,483	24
TRADIÇÃO AZUL HORNERO 4523	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	YES	0,000	65	0,000	67	0,000	67	0,000	67
RINCON RAPARIGA TE2872 DEL SARANDY	-0,071	-0,029	0,050	-0,166	-0,203	-0,028	0,070	0,024	0,110	0,151	0,168	0,010	0,009	-0,531	-1,018	YES	3,597	12	7,416	13	6,495	10	4,967	17
JANGADA DA CORTICEIRA J454																YES								
FLORIPANA CINDY TEI76 WAF ZORZAL	-0,020	-0,038	0,073	-0,018	-0,496	-0,087	-0,058	0,040	1,065	-0,346	-0,380	0,074	0,070	0,092	-0,603	YES	0,555	62	2,460	58	1,407	61	2,105	55
MANANTIAL PO DENSITY H211																YES								
RINCON BOA NOVA TE1882 DEL SARANDY	0,022	-0,169	0,198	-0,110	0,157	-0,105	0,116	-0,005	0,294	0,247	0,024	0,021	0,019	0,547	-0,846	YES	2,404	33	5,918	28	5,222	25	4,001	31
RINCON TE2010 CUMBIERO DEL SARANDY	-0,099	-0,124	0,003	-0,036	-0,087	-0,126	0,056	0,053	-0,992	0,055	0,289	0,001	0,000	1,065	-0,160	YES	-0,446	67	0,665	66	0,662	65	0,724	66
RINCON FINALISTA TE1499 DEL SARANDY	0,033	-0,019	0,158	-0,053	0,200	-0,075	0,009	-0,029	-0,611	-0,035	-0,225	0,010	0,009	0,006	-0,803	YES	1,647	48	4,277	43	3,262	47	3,086	44
CAAPI TE 48 CANDELERO																YES								
RINCON LENDA TE1877 DEL SARANDY	-0,038	-0,024	0,100	-0,078	-0,707	-0,123	-0,087	-0,040	-3,977	-0,033	-0,233	0,097	0,092	0,276	-0,673	YES	0,214	63	1,947	62	1,179	63	1,628	62
S2 GRID MAKER 13018 5205 608	0,001	-0,028	0,019	0,067	0,081	-0,074	0,245	-0,340	-0,863	-0,088	-0,067	-0,002	-0,002	-0,005	-1,087	YES	2,601	26	6,222	23	4,898	31	4,213	26
S2 1050 TRAVELER 8098 NET WORTH	-0,131	-0,221	0,021	-0,074	-0,531	-0,079	-0,003	0,085	-1,017	-0,046	0,183	-0,076	-0,073	0,288	-0,499	YES	0,779	57	2,673	56	2,065	56	2,166	53
CIA.AZUL KAYENE TE 1425	0,011	-0,046	0,005	-0,043	-0,145	-0,074	0,076	-0,191	0,219	0,112	-0,114	-0,065	-0,062	0,670	-0,465	YES	0,970	56	2,841	55	2,291	54	1,429	64
CIA. AZUL 8193 GAITEIRO GARUPÁ 6672	-0,076	-0,144	0,042	-0,018	-0,426	0,030	0,163	-0,011	-0,588	-0,017	-0,005	0,017	0,015	-0,627	-0,894	NO	3,145	17	5,906	29	4,909	29	4,659	22
TRADIÇÃO AZUL 5639 NET WORTH	0,025	-0,144	0,013	0,083	-0,213	-0,095	-0,061	-0,017	-1,302	-0,060	-0,229	0,027	0,025	0,322	-1,029	YES	2,066	42	5,371	33	4,100	39	3,721	38
TRADIÇÃO AZUL NET HORNERO FIV6807	-0,020	-0,006	0,150	-0,199	-0,220	-0,107	0,181	0,048	-0,192	0,168	-0,198	0,015	0,013	0,594	-0,996		2,465	30	6,136	25	5,100	27	4,929	18
RINCON TE 1722 HEAVY HITTER DEL SARAND	-0,005	-0,045	0,092	-0,047	-1,279	-0,086	0,092	-0,028	-1,886	-0,053	-0,169	0,005	0,004	-0,006	-0,745	YES	1,128	53	3,396	52	2,450	53	3,011	45
RINCON TE1852 ZORZAL DEL SARANDY	-0,061	-0,135	0,054	-0,054	-0,146	-0,122	-0,092	0,015	-2,920	-0,083	-0,065	-0,015	-0,014	0,503	-0,787	YES	0,772	58	3,183	53	2,185	55	2,422	49
RINCON TE2010 CUMBIERO DEL SARANDY	-0,016	-0,056	0,006	-0,028	0,165	-0,062	-0,059	0,047	-0,218	-0,031	0,257	-0,008	-0,008	0,187	-0,535	YES	1,351	50	3,531	50	3,009	49	2,176	52
RINCON TE2051 CANDELERO DEL SARANDY	-0,044	-0,070	0,049	-0,009	0,302	-0,097	0,014	0,043	-0,164	0,056	0,163	-0,018	-0,018	0,092	-0,891	YES	2,303	37	5,808	31	4,909	30	3,916	35

**2º LEILÃO
VIRTUAL
ANGUS
PROVADO**



**VERDANA
& PARCEIROS**

CRA
CENTRO DE REFERÊNCIA ANGUS



CAFÉ COM ANGUS

● VERDANA AGROPECUÁRIA
ITATINGA/SP ●

23 de Julho • Das 8 às 12h
Aberto para visitaç o dos
animais que ser o ofertados.



(14) 98899-5966



(14) 3014-9144



(43) 3373-7077



(18) 3621-7950